



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
E DE DEFESA DO CONSUMIDOR**

Página:1 de 1

PORTARIA Nº 116
ARACAJU/SE, 14 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a repreensão com ressarcimento ao Fundo Penitenciário Federal, através do pagamento da arma objeto desta investigação, pelo servidor, face o cometimento dos ilícitos administrativos previstos no art. 25, incisos III e IV, da Lei Complementar nº 366/2022, com fulcro no art.258, inciso I da Lei Estadual nº 2.148/1977 e ainda art. 30,I da LC nº 366/2022, nos autos do PAD nº 437/2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DE DEFESA AO CONSUMIDOR, no uso de suas atribuições legais, e lastreado no art. 276, II da Lei Estadual 2148, de 21 de dezembro de 1977, c/c o art. 17, VIII, da Lei Estadual 3611, de 25 de maio de 1995, e considerando o teor da Decisão;

RESOLVE:

Art. 1º. Repreender com ressarcimento ao Fundo Penitenciário Federal, através do pagamento da arma objeto desta investigação, o servidor ARNALDO ALVES SOARES, CPF de nº 344.XXX.775-XX, exercendo o Cargo de Policial Penal, pelo cometimento dos ilícitos administrativos previstos no art. 25, incisos III e IV, da Lei Complementar nº 366/2022, com fulcro no art.258, inciso I da Lei Estadual nº 2.148/1977 e ainda art. 30,I da LC nº 366/2022, nos autos do PAD nº 437/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aracaju, 14 de abril de 2025

VIVIANE CRUZ PESSOA

Secretária de Estado da Justiça e de Defesa ao Consumidor

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocs Sergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: M7HR-O5LT-G5AD-YJAB



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 16/04/2025 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- VIVIANE CRUZ PESSOA ***72262*** GABINETE DO SECRETÁRIO - SEJUC Secretaria de Estado da Justiça e de Defesa do Consumidor 14/04/2025 11:08:51 (Docflow)